PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
05
FOLHA Nº
Silva
VISTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 035/2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA - MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de uso comum do povo e doar ao CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública do Prata - MG, CNPJ 03.929.367/0001-82, o imóvel urbano situado nesta cidade de Prata – MG, na Rua Santa Catarina, constituído de um terreno com área de 319,00 m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Prata sob nº. 01.02.047.0114.001, medindo 11,00 metros de frente para a mencionada Rua Santa Catarina; pelo lado direito mede 29,00 metros confrontando com a Prefeitura Municipal, pelo lado esquerdo mede 29,00 metros confrontando com a Prefeitura Municipal; e nos fundos mede 11,00 metros, confrontando com a Prefeitura Municpal; situado a uma distancia de 69,00 metros do ponto da rua Santa Catarina com a Rua Alagoas sem benfeitorias.

Parágrafo Único: O imóvel encontra-se matriculado sob nº. 9.932, do livro 2 – Registro Geral da Serventia de Registro de Imóveis de Prata - MG.

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
FOLHA Nº 06
VISTO

Art. 2º - O imóvel ora doado destina-se a ampliar as instalações da Delegacia de Policia Civil.

Art. 3º - A finalidade da doação deverá ser exclusivamente para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil e a sede do CONSEP.

Art. 4º - A Escritura Pública deverá conter, obrigatoriamente, cláusula de reversão do imóvel ao Município, caso não seja cumprida a exigência estabelecida no artigo anterior ou se houver desvio de finalidade.

Art. 5º - O imóvel descrito no artigo primeiro será gravado de inalienabilidade, impenhorabilidade, impermutabilidade e as benfeitorias construídas ficarão incorporadas ao imóvel.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal poderá incluir na escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes para o resguardo do interesse público.

Art. 6º - As despesas com a escrituração e registro da escritura do imóvel são de responsabilidade da donatária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
07
FOLHA Nº
VISTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 035/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Venho à honrosa presença de Vossas Excelências, encaminhar para fins de apreciação e pretendida aprovação por esta Augusta Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 035 /2023,** que *"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRATA - MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a doar terreno sem benfeitorias ao CONSEP, que servirá de uso exclusivo para a ampliação da estrutura da Delegacia de Polícia Civil do Município de Prata.

O terreno a ser doado de propriedade do Município de Prata, encontra-se matriculado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Prata, MG, conforme certidão anexa.

Considerando-se, também, que a doação do terreno, se autorizada pelo Poder Legislativo, em muito beneficiará os cidadãos de nossa cidade, bem como dará mais estrutura física para a execução dos serviços por parte da Policia Civil.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prata/MG, 03 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal